



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3.387*, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESINCORPORAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 73, XXXV da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art.67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu o bem móvel registrado sob a **plaqueta nº 2379, Armário de Aço 2 Portas e duas prateleiras cor cinza**, após ter sido considerado **Inservível** para uso eficiente no Serviço Público, Conforme consta do Processo Administrativo nº **2022-02-0019**.

Paragrafo Único: Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à desincorporação de que trata o caput deste artigo. .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de Abril de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.



Manoel Alves
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

